

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E VALORAÇÃO DOS
DANOS SOCIOECONÔMICOS CAUSADOS PARA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO
DA BARRAGEM DE FUNDÃO**

**Análise da Complementação do
Laudo Pericial da AECOM Especificamente
sobre Abastecimento de Água Bruta
em Gesteira Mutirão (AECOM)**



OUTUBRO DE 2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas/FGV

Fundação Getulio Vargas

Análise da Complementação do Laudo Pericial da AECOM Especificamente sobre Abastecimento de Água Bruta em Gesteira Mutirão (AECOM) / Fundação Getulio Vargas. – Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2022.

52 p.

Em colaboração com: Júlia Lambert Gomes Ferraz, Leonardo Custódio da Silva Júnior, Luisa Martins de Arruda Câmara, Maria Cecília de Alvarenga Carvalho, Maria Cecília de Araujo Asperti, Naatan Gasa Paschoalini Lagoa, Thais Temer, Thiago dos Santos Acca.

Acima do título: Projeto Rio Doce – Avaliação dos Impactos e Valoração dos Danos Socioeconômicos Causados para as Comunidades Atingidas pelo Rompimento da Barragem de Fundão.

Inclui bibliografia.

1. Projeto Rio Doce. 2. Fundão, Barragem de (MG). 3. Barragens e açudes – Aspectos sociais. 4. Direitos fundamentais. 5. Indenização por responsabilidade. I. Título.

CDD – 627.8

**AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E VALORAÇÃO DOS DANOS SOCIOECONÔMICOS
CAUSADOS PARA AS COMUNIDADES ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO DA
BARRAGEM DE FUNDÃO**

OPINIÃO TÉCNICA

**Análise da Complementação do Laudo Pericial da AECOM
Especificamente sobre Abastecimento de Água Bruta em Gesteira Mutirão
(AECOM)**

EQUIPE TÉCNICA

Júlia Lambert Gomes Ferraz

Leonardo Custódio da Silva Júnior

Luisa Martins de Arruda Câmara

Maria Cecília de Alvarenga Carvalho

Maria Cecília de Araujo Asperti

Naatan Gasa Paschoalini Lagoa

Thais Temer

Thiago dos Santos Acca

1 INTRODUÇÃO

No âmbito do Eixo Prioritário nº 3 (“Reassentamento das comunidades atingidas”, processo nº 1000321-98.2020.4.01.3800), a AECOM foi nomeada, em 21 de agosto de 2021, como perita do juízo, encarregada de elaborar um laudo pericial técnico simplificado acerca da adequação e regularidade técnica dos projetos conceituais apresentados pelas partes para o Reassentamento Coletivo de Gesteira, bem como, “a partir das manifestações e relatórios unilaterais produzidos pelas partes, preste os esclarecimentos técnicos pertinentes, trazendo a juízo a versão ajustada e definitiva do ‘Projeto Conceitual do Reassentamento Coletivo de Gesteira’”.

Após manifestações das Empresas e das instituições de Justiça, bem como a apresentação de planos de trabalho em relatórios parciais, em 11 de março de 2022, a AECOM disponibilizou Laudo Pericial Simplificado e anexos, com a versão por ela ajustada do “Projeto Conceitual do Reassentamento Coletivo de Gesteira”.

A respeito desse laudo, as instituições de Justiça apresentaram manifestação em 13 de maio de 2022 (id 1078672793), anexando Opinião Técnica da FGV e pugnando por ajustes relacionados com (i) o posicionamento dos equipamentos públicos e comunitários no topo do morro; (ii) o posicionamento da Escola Municipal na localização escolhida pela comunidade, qual seja, o topo do morro; (iii) a realização de reunião específica com a comunidade atingida para tratar da necessidade de remoção dos rejeitos de minério depositados no terreno do reassentamento, antes de o Juízo decidir sobre a questão; (iv) o sistema de abastecimento de água bruta individualizado para Gesteira Mutirão; e (v) a obrigação de a Fundação Renova efetuar a doação, sem encargos, da área do imóvel prevista para plantio coletivo para a Associação de Moradores localmente constituída, para que faça sua autogestão.

Em 28 de junho de 2022, a AECOM apresentou respostas aos questionamentos formulados (id 1173364290), acolhendo as questões apontadas sobre a escola, a remoção dos rejeitos e da doação, sem encargos, da área do terreno prevista para plantio coletivo para a Associação de Moradores localmente constituída, para que esta faça sua autogestão.

A perita, porém, rejeitou os apontamentos das instituições de Justiça relacionadas com o corte do topo do morro e do abastecimento individualizados de água bruta em Mutirão.

Sobre o abastecimento da água bruta, a AECOM afirma que:

não acolheu o requerimento do item 3 das instituições de justiça e considera não ser pertinente a disponibilização de pontos de água bruta individuais em lotes que sejam essencialmente residenciais, onde não há aptidão a pequenas atividades rurais que utilizariam a água bruta para este fim, como é o caso de Gesteira Mutirão, mantendo integralmente a proposta apresentada no Laudo Pericial Simplificado (ID 972758732) para o sistema de distribuição de água bruta para Gesteira Mutirão e para o Reassentamento Coletivo de Gesteira.

Da análise dos esclarecimentos da AECOM, extrai-se que os argumentos pela rejeição da disponibilização de água bruta individualizada nos lotes de Gesteira Mutirão seriam no sentido de que os lotes seriam “essencialmente residenciais”, o que poderia proporcionar “riscos futuros, dado que a água bruta não possui nenhum tipo de tratamento que assegure potabilidade para o consumo humano, o que pode, em caso de uso, colocar em potencial risco a saúde dos moradores do local”. Para a AECOM, apenas o Reassentamento coletivo de Gesteira possuiria aptidão “à realização de pequenas atividades rurais”.

Diante dessa ressalva da perita judicial, a FGV, na condição de assistente técnico das instituições de Justiça, apresenta suas considerações técnicas, especificamente sobre a caracterização dos modos de vida dos atingidos de Gesteira Mutirão e o seu uso e ocupação socioambiental. As considerações aqui sistematizadas partem (i) de levantamentos bibliográficos e de dados secundários acerca da formação e história da comunidade de Gesteira; (ii) da análise documental, consistente na análise de documentos técnicos já submetidos à CT-Infra e ao juízo, no âmbito do Eixo Prioritário nº 3; (iii) do acompanhamento da perícia da AECOM pela FGV, na condição de assistente técnica; e (iv) de levantamento de campo e entrevistas realizadas junto às pessoas atingidas na comunidade de Gesteira ao longo dos meses de agosto e setembro de 2022¹.

¹ Os depoimentos apresentados nesta opinião técnica derivam da pesquisa realizada pela FGV para Nota Técnica sobre direito à memória e medidas de não repetição na comunidade de Gesteira, ainda pendente de finalização. Para tanto, foi realizada estratégia metodológica de entrevista semiestruturada, em que se buscaram explicações subjetivas para os fenômenos, que devem ser tidas como parciais, dado que expressam a opinião de um indivíduo, sua experiência de vida, que são imbuídos de relações de poder, hierarquia e relações sociais que conformam o seu lugar social e, conseqüentemente, seu conhecimento e saber (HARAWAY, 1995). Foram entrevistados/as 11 atingidos/as, selecionados considerando o método *purposeful sampling*, ou seja, o método da “amostragem intencional”, com o intuito de abarcar pessoas com diferentes experiências e percepções relativas à relação entre a comunidade, suas características e os lugares de memória de Gesteira. Tem-se como premissas na definição dos/as entrevistados/as dentro de cada um desses grupos as (i) formas de seleção intencional de entrevistados/as (diversidade territorial, diferentes atribuições comunitárias, diversidade na composição dos grupos sociais que formam a coletividade de Gesteira, como vínculo com diferentes comunidades religiosas) e a (ii) estratégia de saturação dos dados obtidos, a partir da recorrência de mesmos temas.

Com relação ao levantamento de campo mencionado, são incluídas, como apêndice a este documento (Apêndice A), fotos disponibilizadas pelas pessoas atingidas em suas propriedades, demonstrando a aptidão agrícola dos quintais produtivos de Gesteira Mutirão, que, a despeito do comprometimento das atividades produtivas em razão dos danos à água sofridos pela comunidade, mantêm o desenvolvimento das pequenas atividades agrícolas como elemento inerente aos modos de vida comunitários.

2 NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA EM GESTEIRA VELHO E GESTEIRA MUTIRÃO

2.1 Premissas da AECOM e da Fundação Renova quanto à desnecessidade de fornecimento de água bruta

Entre os pontos de consenso estabelecidos entre a comunidade atingida de Gesteira e a Fundação Renova está a Diretriz nº 14 do Reassentamento de Gesteira, de fevereiro de 2020, que atribui às empresas o dever de restabelecerem as características iguais ou superiores ao imóvel de origem, inclusive no que diz respeito ao acesso a fontes de captação e uso de água².

Contudo, como registrado pela Ramboll, na condição de assistente técnica do Ministério Público Federal, em parecer apresentado no Eixo Prioritário nº 3, em 12 de junho de 2020, as alternativas apresentadas para abastecimento de água em Gesteira “levam à conclusão que não haverá a garantia de reprodução dos modos de vida da comunidade”. Especificamente com relação à disponibilização de água bruta a toda a comunidade, afirma que os cenários apresentados impossibilitam “seu uso para dessedentação animal, produção agrícola e atividades pesqueiras” (RAMBOLL, 2020, p. 3).

A perícia da AECOM, aderindo ao projeto disponibilizado pela Fundação Renova, concluiu pela instalação de ponto coletivo de fornecimento para Gesteira Mutirão. Diante da reação por parte da comunidade, houve manifestações do sentido de que um único ponto dificultaria o acesso de todos, relatando também a existência de muitas pessoas idosas e deficientes visuais. Diante disso, a AECOM cedeu, e propôs a instalação não apenas de um, mas de dois pontos de fornecimento de água, por meio de dois chafarizes.

A justificativa para a rejeição do pleito de fornecimento de água bruta para Mutirão mediante sistema de abastecimento, passando nas imediações das casas, sistema esse já existente antes do rompimento, se deu sob a premissa de que Mutirão não se trataria

² “14. Para a restituição dos imóveis rurais, a Samarco, a Vale e a BHP Billiton deverão garantir no reassentamento as características iguais ou superiores ao imóvel de origem na situação anterior ao rompimento da Barragem de Fundão, no que diz respeito a: 1) a aptidão agrícola ou capacidade de uso da terra, 2) acesso a fontes de captação e uso de água, 3) testada, e 4) as relações comunitárias” (SAMARCO MINERAÇÃO S.A.; VALE S.A.; e BHP BILLITON BRASIL LTDA. **Anexo I** da manifestação juntado nos autos do Eixo Prioritário nº 3 (PJE nº 1000321-98.2020.4.01.3800) no dia 28 de fevereiro de 2020. ID 186099407).

de comunidade com práticas agrícolas, razão pela qual prescindiria de água bruta para o desempenho e exercício de tais atividades produtivas.

A esse respeito, importa resgatar as características da comunidade de Gesteira, inclusive no tocante à ocupação de Gesteira Mutirão, dado que essa conformação permite compreendê-la como comunidade rural, cujos modos de vida devem ser garantidos diante da tutela jurídica especial conferida à campesinidade.

Devido a processos históricos que serão descritos a seguir, essa ocupação originária veio a se desdobrar em duas localidades contíguas, Gesteira Velho e Mutirão, as quais, unificadas pela ponte entre as margens do rio Gualaxo do Norte, conformam a unidade territorial denominada Gesteira, historicamente vocacionadas ao desempenho de atividades rurais, e cujas práticas se mantiveram em Mutirão, embora se encontrem prejudicadas pela interrupção do fornecimento de água bruta desde o rompimento da Barragem de Fundão.

2.2 Ocupação histórica socioespacial de Gesteira e a prática histórica e contínua do desenvolvimento de atividades rurais

As origens da ocupação histórica e socioespacial em Gesteira remontam ao século XVIII, quando do estabelecimento de uma sesmaria, doada ao senhor João Gonçalves Gesteyra em 1737. Extrai-se de sistematização produzida pelos Institutos Lactec trecho da Carta de Sesmaria:

[...] Faço saber aos que esta minha Carta de Sesmaria virem que tendo respeito a me representar João Gonçalves Gesteyra que ele Supplicante se achava com grande número de escravos terras nem matos em q'os pudesse ocupar para se utilizar e a Fazenda de S. Magestade com aumento dos Reaes Dizimos; e porque se achavão devolutas algumas terras sitas no rio Gualachos termo da Villa do Carmo, mineraes e outras maninhas [...] Dada em Villa rica a vinte e sinco de Fevereyro de mil setecentos e trinta e sette. O Secret^o etc. — Mart^o de Mend^a de Pina e de Proença (Cf. Anexo 3 — Cartas de Sesmaria — P.250, L. 1-5, 38) (SEABRA, 2004, p. 193-194 apud INSTITUTOS LACTEC, 2020, p. 831).

As origens da comunidade também podem ser compreendidas a partir do local de estabelecimento de sua Capela de Nossa Senhora da Conceição. Segundo placa afixada pelo IPHAN, a construção data do início do século XX, havendo ainda “Versão anterior do templo [que] teria sido erigida, em 1891, mais distante, meio quilômetro rio acima. Assim, aventa-se a hipótese que a ermida original estaria localizada justamente na área da antiga fazenda acima mencionada” [fazenda Nossa Senhora da Conceição,

a qual ficava implantada a sudoeste de Gesteira Velha, erguida no século XVIII] (INSTITUTOS LACTEC, 2020, p. 831-832).

As raízes históricas acerca da fundação de Gesteira, conforme sistematizadas pelos relatórios de Lactec, corroboram as narrativas que emergem em entrevistas semiestruturadas³. Na oportunidade, foram relatadas diversas versões sobre a ocupação ancestral da área hoje entendida como sendo parte de Gesteira — formada pelos núcleos mais adensados de Gesteira Velho, Mutirão e Fazenda Almecega.

Neste ponto, importante compreender-se que a comunidade de Gesteira abrange três áreas de ocupação mais adensadas: Gesteira Velho é a região de antiga ocupação, na margem do rio Gualaxo do Norte, onde existe a Capela de Nossa Senhora da Conceição, a escola municipal, o campo de futebol, o centro paroquial e algumas moradias. A área foi atingida por uma enchente em 1979, quando a maioria das casas foi destruída. Em decorrência dessa enchente, foi fundado um novo núcleo, chamado Mutirão, na parte mais alta e que hoje possui ruas calçadas, alguns pontos de comércio, centro de saúde, quadra coberta, uma escola, creche e alguns templos evangélicos. Finalmente, há alguns sítios e fazendas ao redor desses núcleos que se entendem como parte do território de Gesteira, como a Fazenda Almecega e outros sitiantes.

De acordo com o que relataram as pessoas atingidas em entrevistas, a comunidade de Gesteira, em especial a área que ficou conhecida como Gesteira Velho, tem sua ocupação na história recente remontada à construção de casas por trabalhadores rurais ao redor da Igreja de Nossa Senhora da Conceição nas chamadas “terras de santo” ou, conforme nomeadas pelos atingidos, nas terras de patrimônio, dado que de domínio da Igreja.

Tais trabalhadores residiam nas fazendas locais, trabalhando no manejo e cultivo da terra e de cuja parte da produção tiravam o sustento, mediante uma espécie de salário *in natura*, porém derivada da própria produção, que, somada ao abrigo nas terras da fazenda, compunha a relação de onerosidade do trabalho prestado.

Construídas em sapé e inseridas nas terras das fazendas, os trabalhadores não possuíam qualquer segurança da posse das casas onde moravam, já que, em sendo alienada a fazenda, ou na possibilidade de conflito entre patrões e trabalhadores com ruptura das relações de trabalho, os trabalhadores perdiam também o teto sob o qual

³ Ressalta-se que um relatório mais completo sobre direito à memória em Gesteira poderá endereçar com mais profundidade os pontos que serão abordados nesta Opinião Técnica. Por ora, optou-se por apresentar os principais achados de pesquisa relativos à oferta de água bruta, sua correlação com os modos de vida comunitário e sua oferta à comunidade que remonta à sua fundação e formação no decorrer do século XIX.

se abrigavam. Assim, sem o salário em espécie que possibilitasse alguma autonomia e liberdade, e com a onerosidade do trabalho marcada pela entrega da força de trabalho em troca de abrigo e alimentação, restava às famílias se submeter ao regime das fazendas. É o que relatam os atingidos nas entrevistas realizadas:

[Meu pai] morava na fazenda desse tio dele, morava assim no terreno, uma casa. E tinha uma chacinha boa essa casa. Aí esse fazendeiro vendeu tudo. Ele tinha quatro fazendas. Ele vendeu tudo e veio embora, diz que ia estudar os filhos. E meu pai ficou lá sem lugar de morar. [...] Vendeu tudo e ficou ele lá sem lugar de morar. [...] Largou meu pai lá sem ter lugar morar, sem nada, e nem falou nada com meu pai (E08).

Nós morava numa casinha pertinho ali do rio [...] Dali a gente continuou. Eu fiz uma casinha lá dentro do Gesteira mesmo, porque não tinha lugar do meu pai e minha mãe morar. Eu estava solteiro, eu trabalhava pra um outro homem lá [...] aí pedi ele pra fazer um ranchinho pra mim lá, porque meu pai e minha mãe estava sem lugar de morar. Ele pegou e fez esse ranchinho pra mim. Eu sei que naquele tempo o ranchinho ficou por 12 contos de réis, falava era conto de réis. Aí eu tive que ir pra São Paulo, eu fui pra São Paulo com 17 anos, trabalhar pra pagar esse ranchinho. O primeiro salário que eu ganhei, eu mandei pra papai, pra ele pagar a casa e pagar o lugar que eu deixei pra eles comprar, a venda aonde eles compravam. Eu peguei e mandei o dinheiro pra ele pagar pra casinha, e pagou os fornecimentos da venda. Pagar o lugar onde eles compravam, nessa vendinha lá. Então eu deixei tudo no jeito pra eles lá (E08).

Nessas terras das fazendas se formavam as chamadas "colônias", denominação dada pelos atingidos para se referir ao assentamento de casas de trabalhadores inseridas nas fazendas e submetidas ao seu regime de forma exclusiva, visto que, uma vez morando e trabalhando em uma fazenda, tais trabalhadores não poderiam prestar serviço para outra pessoa, ou trabalhar em outra terra. Os relatos seguintes trazem maior detalhamento sobre a presença das fazendas e colônias de trabalhadores na localidade.

Tinha Monte Alegre, tinha uma fazenda que tinha uma colônia de gente que morava. Aí seguindo pra Claudio Manoel, tinha uma colônia, tinha duas fazenda, que era Fazenda São Paulito que não existe hoje mais. Aí tinha uma colônia de gente. Aí tinha e tem essa colônia de Mandioca, que essa aí ainda tem um pouco de gente nela. E pra cima de Gesteira, um quilômetro mais ou menos, tinha Cachoeira, que tinha uma colônia de gente também, que era mãe do [nome anonimizado]. A mãe dele chamava [nome anonimizado], aí existiu uma colônia, a mãe dele morava ali, a [nome anonimizado] morava também, a mãe da [nome anonimizado] também morava ali pra cima. Aí tinha uma colônia de gente assim lá perto das fazendas (E10).

As colônias era assim: aquele pessoal que trabalhava pros fazendeiro fazia as casas dele dentro da fazenda e aí aquele pessoal era obrigado

a trabalhar só pra ele. Não trabalhava pra ninguém, só pra ele. Ali controlava o pessoal. Era a maior miséria. Mãe mesmo morava na colônia ali por cima. Ali, pra ali afora, tinha umas casinhas que era colônia que trabalhava só pra esse tal [nome anonimizado], na fazenda. Colônia era assim, e era escravo dos fazendeiros, só trabalhava pra eles, só pra eles. E não pegava dinheiro não, minha mãe fala que se precisasse de uma rapadura ia lá buscar uma rapadura. Se precisasse de um fubá ia buscar um fubá. Se precisasse de uma gordura, ia lá buscar um pouquinho. E era tudo regulado, e trabalhava só pra eles. A colônia era tipo assim. Aí o pessoal saía da colônia e fazia sua casinha às vezes lá no Gesteira aí ficava livre do fazendeiro e trabalhava pra quem quisesse (E-10).

Gesteira Velho e Mutirão integram uma mesma e única comunidade cujos modos de vida foram delineados a partir da formação socioespacial anteriormente descrita, marcada por ser rural, campesina e ribeirinha, sendo o manejo da terra e a atividade produtiva de subsistência um dos traços fundamentais da identidade sociocultural e econômica da comunidade.

Conforme mencionado, Mutirão tem origem no ano de 1979, após Gesteira Velho ter sofrido com a enchente de 1979, que destruiu as casas do antigo povoado, deslocando compulsoriamente a maioria de seus moradores.

Desalojados de suas casas, os atingidos pela enchente foram paliativamente abrigados por fazendeiros locais⁴, tomadores de serviços agrícolas e agropecuários prestados pelos moradores de Gesteira. Um desses fazendeiros, cujo nome é reiteradamente mencionado pelos atingidos em seus relatos, teria doado o terreno situado na parte alta da comunidade, à esquerda do rio Gualaxo do Norte, para que os moradores pudessem então reconstruir suas casas:

Passou uns dia ele pegou e falou assim com nós: “—Aqui oh, eu vou dar um pedaço ali procês, naquela capoeira lá, [...] ocês vai lá e roça, roça um pedaço”. De lá da varanda da fazenda dele, ele marcou. Aí assim nasceu (E08).

Aí que deu essa enchente que o povo construiu aqui. Tem um fazendeiro, daquela fazenda ali, lá embaixo, deu esse pedacinho de terra pra turma e a turma construiu as casas aí (E07).

A cessão do terreno, entre outras razões, foi motivada pela necessidade de se manter os trabalhadores rurais no território, haja vista que, sem eles, os fazendeiros, e em especial esse que doou o terreno, ver-se-iam privados dos serviços rurais prestados pelos moradores de Gesteira:

⁴ Eu lembro. Ele acolheu até o pessoal lá que que perdeu casa. Foi tudo pra casa e almoçava, jantava, cada um com um modal num cantinho lá. Aí que surgiu a outra vila que é o Mutirão (E10).

Ele falava assim: “Eu não posso deixar eles ir embora, como é que eles vão arrumar? Vai tudo embora e eu não posso deixar eles ir embora, que eu preciso deles, preciso deles pra fazer meu serviço (E08).

“Porque eles não pode sair da comunidade não, porque eu preciso deles.” Aí tipo assim, ele queria dar o mínimo de dignidade, porque ia espalhar a comunidade. Cada um ia pra um campo. Ele falou: “Não, eu quero assim que continua todo mundo junto. Um precisa do outro. Eles nasceram e eles cresceram aqui, agora cada um vai pra um canto”. Aí ele doou o terreno. Aí teve um projeto do governo, né? (E08).

Se, de um lado, o terreno para construir Mutirão foi doado pelo fazendeiro, de outro, o material para a construção das casas teria sido fornecido pelo governo, havendo variação dessa narrativa que indica ter sido doado por uma deputada, conforme trecho a seguir transcrito⁵. Com os materiais disponibilizados, a construção das casas foi feita pelos próprios moradores, em regime de trabalho de mutirão:

a maioria aqui perdeu a casa, e tal. E aí aqueles que não perdeu ficou com medo de continuar morando, vir outra enchente daquele jeito. Aí começou, veio acho uma deputada do estado e doou o material. Aí o pessoal, o que fazia, juntava e construía a casa. Ficava: “vão fazer um mutirão hoje”, aí, por isso, ficou o nome mutirão, por causa disso (E04).

O trabalho de mutirão, segundo definição do Oxford Languages, é caracterizado pela “mobilização coletiva para auxílio mútuo de caráter gratuito”. Conforme indica o próprio dicionário em especificação a essa definição, mutirões são comumente realizados por “trabalhadores do campo, ou rurais, por ocasião de roçada, colheita”⁶. Assim, utilizando-se de um recurso próprio e característico das práticas campesinas, os moradores de Gesteira Velho, no intervalo de tempo de um ano, levantaram e construíram as casas de Gesteira neste pedaço ao alto que ficou conhecido como Mutirão.

O pessoal ajuntava os pessoal tudo, vinha e fazia uma casa. Gastava três dias pra fazer uma casa. [...] Vinha três, juntava a turma toda e fazia uma casa aqui. O estado deu os blocos, né? E tudo de bloco. Aquele bloco podre mesmo, bloco que não tinha nem cimento. Vem cá a turma, fazia uma casa, depois vinha, depois no outro dia quando acabava de fazer a casas, punha janela de tábuas. As casas tudo... só chapiscava⁷, só. Quem tinha mais gente fazia a casa maiorzinha,

⁵ Quem construiu foi o governo. Quem deu os material, sabe? Tudo, foi o governo. Mas só o fazendeiro doou o terreno (E02).

⁶ “Mutirão” — Substantivo Masculino. 1. (Minas Gerais, Rio de Janeiro) — Mobilização coletiva para auxílio mútuo de caráter gratuito, esp. entre trabalhadores do campo, por ocasião de roçada, colheita etc. 2. (Por analogia) — Qualquer mobilização de indivíduos, coletiva e gratuita, para execução de serviço que beneficie uma comunidade.

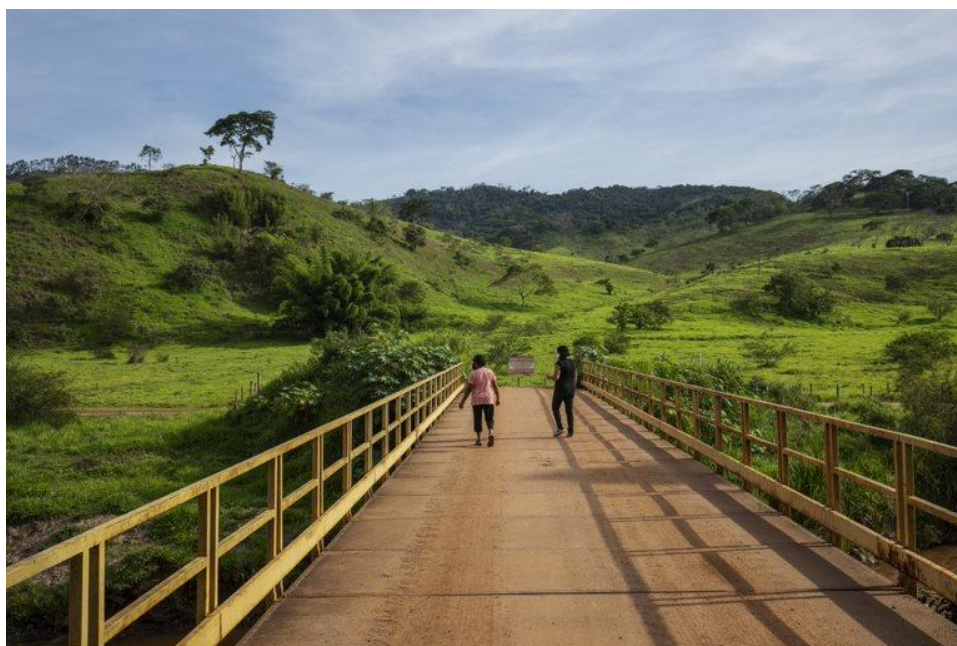
⁷ Técnica de cobertura da parede de tijolos, anterior ao reboco. A casa chapiscada tem o cimento aparente, grosseiro.

quando era mais pouca gente, a casa de um quarto, uma cozinha, um corredor só. Diz que era quarenta casas aqui. Com pouco tempo (E03).

A reconstrução das casas foi em mutirão. As famílias mesmo construía. É. Foi, as casa foi feita de mutirão. Cada um ajudava o outro. Foi feito um mutirão. Todo mundo fazia, juntava todo mundo (E02).

Assim, Mutirão, também chamado de “Gesteira Nova”, foi construído. Unificado a Gesteira Velho por uma ponte, diariamente atravessada pelos moradores para ir à escola, à igreja, ao campo de futebol, ou para cuidar de alguns lotes produtivos que permaneceram na parte baixa, à outra margem do rio, os moradores de Mutirão mantiveram o contínuo dos modos de vida associados à sua formação histórica e à vocação rural da comunidade.

Figura 1 — Moradoras de Gesteira, na parte de Mutirão, atravessando a ponte que unia das duas faixas da comunidade



Fonte: Arquivo FGV (2021).

Figura 2 — Vista aérea de Mutirão, construída à margem esquerda do rio Gualaxo do Norte de quem vem de Barra Longa. Ao centro, a ponte que unia Gesteira Velho e Mutirão (Gesteira Nova), lastreada à margem direita do rio



Fonte: Arquivo FGV (2021).

2.3 Permanência de práticas agrícolas em Mutirão e necessidade de abastecimento de água bruta para manutenção dos modos de vida

A ponte sobre o rio Gualaxo do Norte é bem representativa de um sistema agrícola próprio que, desenvolvido ao longo das décadas posteriores à enchente de 1979, deu à Gesteira os contornos de modos de vida próprios do campesinato. Enquanto nos lotes de Gesteira Velho a comunidade adaptou plantios de maior porte, como as culturas da cana de açúcar, arroz, feijão e milho, nos quintais agroecológicos de Mutirão foram adaptadas as criações de porcos, galinhas e os cultivos das hortaliças e das plantas medicinais domesticáveis.

Contudo, as atividades agrícolas da comunidade de Gesteira se encontram comprometidas pelos danos à água sofridos desde o rompimento da Barragem de Fundão, que não só inundou Gesteira Velho e a cobriu de rejeitos, como interrompeu o tradicional sistema de abastecimento de água bruta em Mutirão.

Antes do rompimento, a comunidade possuía poços que eram servidos por quatro nascentes, duas de um lado do rio Gualaxo do Norte (Mutirão) e outras duas do outro (Gesteira Velho). Os rejeitos de minérios oriundos do rompimento da Barragem de

Fundão transbordaram a calha do rio, soterraram os poços e destruíram o sistema de abastecimento por águas superficiais gerido pela comunidade em sua porção mais baixa.

Somadas a isso, em razão do rompimento, as águas que antes serviam Mutirão foram redirecionadas pelos proprietários dos imóveis que abrigavam suas nascentes, de modo a conseguir atender à demanda hídrica em suas áreas de produção, que não mais podiam contar com os pequenos mananciais e o próprio rio Gualaxo do Norte. Com efeito, Mutirão teve interrompido seu sistema de abastecimento por água bruta, prejudicando e comprometendo as práticas de cultivo agrícolas e a dessedentação das criações aos fundos dos quintais.

Assim, importa observar que Gesteira Mutirão é uma comunidade cujas pequenas atividades rurais estão presentes na maioria dos imóveis locais, conformando, se não um modo de vida rural, ao menos aquele que sociologicamente é designado como “rururbano”, em que as práticas rurais convivem ao lado de outras de referências urbanas.

Assim, ainda que em uma primeira impressão Mutirão faça crer não se tratar de uma comunidade rural, haja vista a aridez da paisagem vista entre as ruas calçadas por blocos e as casas, cujas construções, conforme descritas, deram-se ao modo de produção fabril, com o fornecimento de “bloco podre mesmo, bloco que não tinha nem cimento”, ou no trecho deste depoimento “com as casas tudo só chapriscada” (E03), trata-se de uma comunidade historicamente vocacionada ao desenvolvimento de atividades agrícolas, mesmo que em pequenas faixas de terra.

Essa constatação se evidencia mediante a imersão nos quintais produtivos cultivados no fundo das casas, preponderantemente verdes pelo cultivo de hortaliças, leguminosas, árvores frutíferas, poços de peixes, galinheiros e até pocilgas.

Os quintais, cultivados em Mutirão nos fundos das moradias, podem ser entendidos como “quintais agroflorestais”, “quintais agroecológicos” ou “quintal policultivado”. Tais nomenclaturas encontram ampla produção técnica e científica. Monteiro e colaboradores (2019, p. 109) descrevem os quintais agroflorestais como porções reservadas ao redor das moradias “onde se encontra uma alta diversidade de hortaliças (incluindo nativas), ervas medicinais cultivadas, frutíferas cultivadas e também pequenos cultivos, que contam com diversas variedades de mandioca, feijão, abóboras, amendoins, canas-de-açúcar, batatas, inhames, cafés, entre outros”. Os quintais são agroflorestais e estão ao redor das moradias, como se verifica no Apêndice A.

Como descrito, foi possível identificar em Gesteira a existência de elementos da campesinidade, entendida por Klaas Woortmann (1990) como ordem moral, estruturada a partir de valores compartilhados que podem ser verificados em diferentes grupos de pequenos agricultores.

Nessa perspectiva, não se vê a terra como objeto de trabalho, mas como expressão de uma moralidade; não em sua exterioridade como fator de produção, mas como algo pensado e representado num contexto de valorações éticas. Vê-se a terra, não como natureza sobre a qual se projeta o trabalho de um grupo doméstico, mas como patrimônio da família, sobre a qual se faz o trabalho que constrói a família enquanto valor. Como patrimônio, ou como dádiva de Deus, a terra não é simples coisa ou mercadoria (WOORTMAN, 1990, p. 12).

Maria José Carneiro (2008) avança nessa definição para entender que o universo rural atravessa uma ressemantização, resultante de processos de fusão de horizontes simbólicos. Para a autora, já não se concebe mais o rural como atrelado à produção de alimentos e de matérias-primas, mas sim “como de produção de bens simbólicos que alimentam a indústria cultural e a comunicação entre universos culturais distintos, sejam de origem urbana ou de origem rural” (CARNEIRO, 2008, p. 25).

A “Declaração da ONU sobre os Direitos dos Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham nas Áreas Rurais”⁸ (ONU, 2019), por sua vez, traz uma definição de campesinato que se coloca em linha com o aporte conceitual:

1. Para os efeitos da presente Declaração, se entende por “camponês” toda pessoa que se envolve ou procure se envolver, seja de maneira individual ou em associação com outras ou como comunidade, na produção agrícola em pequena escala para subsistência ou comercialização, ou a utilização em grande medida, mas não exclusivamente, da mão de obra dos membros de sua família ou de seu lugar e a outras formas não monetárias de organização do trabalho, que tenham vínculo especial de dependência e apego a terra.

2. A presente Declaração se aplica a qualquer pessoa envolvida com agricultura artesanal ou em pequena escala, plantio de culturas, criação de gado, pastoreio, pesca, silvicultura, caça ou coleta, bem como ao artesanato relacionado à agricultura ou à ocupações afins em área rural. Também se aplica aos dependentes da família camponesa. [...]

4. A presente Declaração aplica-se ainda aos trabalhadores assalariados, incluindo todos os trabalhadores migrantes, independentemente de sua situação migratória, e aos trabalhadores sazonais, que estejam empregados em plantações, explorações

⁸ Trata-se de uma resolução sem tradução oficial para a língua portuguesa, tendo sido adotada como referência a tradução feita pela Via Campesina do Brasil, que pode ser conferida aqui: <<https://cdn.brasildefato.com.br/documents/b761d6a14ed9991e11a3f909819ee117.pdf>>.

agrícolas, florestas, explorações em aquicultura e em empresas agroindustriais (ONU, 2019).

Decorrente dessa definição é que emanam normas protetivas dos grupos camponeses, como o acesso à terra, ao plantio, e às condições para o exercício dessas atividades, entre as quais inclui-se a oferta de água bruta.

Assim, como já descrito, a produção agrícola em Gesteira esteve historicamente presente: seja em Gesteira Velho ou em Mutirão. Antes do rompimento da barragem, as famílias costumavam cultivar a terra nos lotes dos seus ancestrais, em Gesteira Velho, onde plantavam mandioca, banana, milho, feijão, arroz, hortaliças de todos os tipos, bem como mantinham alguns chiqueiros de porcos. Em Mutirão, os alimentos produzidos em Gesteira Velho eram complementados pela produção das hortas mantidas junto das casas, nos seus quintais produtivos. A seguir, o depoimento obtido em entrevista realizada na comunidade:

Você vê os pé de couve que tem aí né [a entrevistada aponta para uma das fotos em que aparecem vários pés de couve enormes]? E era assim todo mundo tinha. Aí os meninos vinham, os meus tiozinhos vinham de Belo Horizonte, que meus tio mudou pra lá, alguns, né? Mudou pra lá, vinha, buscava, levava caminhão cheio, caminhonete cheia [de produtos da terra: hortaliças, frutas], tá? Cheia de verdura e caixa de banana lá. Cada penca de banana tinha trinta, quarenta bananas (E01, *grifou-se*).

Ela continua e exemplifica uma das práticas agrícolas adotadas na comunidade: a criação de animais de corte de pequeno porte, como os porcos, que eram alimentados com bananas e outras sobras de frutas e hortaliças. Essa estrutura de criação indica o emprego de práticas rudimentares, com baixo impacto ambiental, e quase nenhum aporte de recursos externos à comunidade para a ampliação da produção, traço diacrítico do campesinato.

A gente criava porco com banana porque não dava conta porque todo mundo tinha [bananeiras] e hoje eu preciso comprar esses *trem* [frutas e verduras] caro aí. **Ruim de tanto remédio** [referência da interlocutora aos agrotóxicos]. **Eu criei os meus quatro filhos**, afinal, até cinco né? Porque o caçula já não foi assim muito igual os outros não, **com tudo plantado em casa. Arroz, feijão, milho, café, nós nunca compramos** (E01, *grifou-se*).

Ao narrar as novas condições impostas no pós-desastre, a interlocutora demonstra ressentimento em precisar adquirir bananas e hortaliças na feira, como ela explicou: “ruim de tanto remédio”, ou seja, carregadas de agrotóxicos e fertilizantes químicos. Em muitos trechos da entrevista ela expôs sua condição atual com tristeza, devido à

subtração das possibilidades de plantio nos lotes de Gesteira Velho, tidos como mais férteis e complementares aos de Mutirão.

Um interlocutor explica que a produção de café em Mutirão se encontra prejudicada pela poeira, afirmando que a família tentou plantar alguns pés na comunidade, em sua parte mais alta, mas a poeira da lama levantada pelos caminhões que passam pela estrada tem impedido as plantas de produzirem.

A gente trouxe lá do sítio do meu tio. Trouxe e plantou ali só que com a lama passou. Naquela poeira sabe? Dá flor. **Na hora que a flor está começando a gerar o café a poeira bate e mata.** Fica alguns, mas uns morre (E1, *grifou-se*).

Sobre a continuidade da produção agrícola em Mutirão, uma interlocutora explica que antes da passagem da lama nunca tinha comprado nada nas feiras, mercados, sendo seu costume o plantio de tudo o que precisava para a criação de seus filhos e o sustento da família. Além do mais, indica a existência de uma complementaridade entre o tipo de produtos plantados e colhidos em Gesteira Velho e àqueles produzidos em Mutirão: os cereais e culturas que não necessitavam de uma presença constante eram feitos nos antigos lotes, enquanto os animais, que precisavam de vigília constante, permaneciam em Mutirão e eram alimentados com os cereais, frutas e hortaliças de Gesteira Velho.

Eu não encontrava, nunca tinha comprado café antes da lama, nem feijão, nem nada. Nem gordura, criava porco direto que é a galinha, peru, tudo. Lá no Gesteira Velho. Aqui lá? **Lá eu criava e juntava aqui** [em Mutirão]. Continuou. É, continuou fazendo isso tudo, todo mundo, todo mundo aqui. Ainda tem gente aí que cria galinha [em Mutirão], mas eu num gosto de criar não porque comprar milho da galinha é caro. Muito caro, não compensa (E01, *grifou-se*).

Sobre as tradições agrícolas prévias ao desastre, explica:

[...] Eu vendia porco pros outro, matava, que nós não dava conta [de comer tudo]. Muito mesmo, eu tinha muito milho, né? Tinha muita fartura. Tinha época que feijão dava até bicho, a gente cozinhava os feijão pra dar porco, [aquele] tanto de feijão. Eu tenho aí uns tachos grande assim ó [gesticula abrindo os braços], aí cozinhava cheio de feijão. Para massa de mandioca eu fazia e num eu não jogava nada fora. Nada (E01, *grifou-se*).

Em relação ao cultivo da mandioca, os relatos indicam o uso de tecnologias sustentáveis e o aproveitamento da quase totalidade do produto, que se desdobrava em: farinha seca, polvilho, massa de mandioca para alimentar os porco. O excesso da água era usado para complementar a criação de animais de corte de pequeno porte.

Porque a mandioca eu aproveitava o polvilho [que] é só água né? Que eu jogava fora. Eu fazia o polvilho do polvilho eu fazia farinha. Eu fiz lá em Brumadinho o lugar que nós compramos lá tinha mandioca que o moço plantou. Elas estava dura. Eu levei o ralo que tinha aqui e fui pra lá e fiz o ralo. Nós fizemos lá eu e a minha menina [filha] que mora lá. Estava de férias ficamos ela ficou lá oito dias comigo lá. Nós fizemos trinta quilo de polvilho. Pra chegar nos trinta quilo é muito. É, muita coisa e ralou tudo na mão, tudo na mão. Sim. E a farinha está lá seca pra mim torrar. Porque seca é aquela massa seca ainda e depois dela seca você torra ela pra você depois moer. Ah tenho tudo isso lá. **Eu não compro farinha de mandioca. Nunca comprei farinha de mandioca, não. Eu faço. O ralo daqui a gente levou pra lá** (E01, *grifou-se*).

Noutros relatos, registram-se os laços de parentesco, reforçando a ideia da presença de categorias morais típicas do campesinato: o compadrio e o matrimônio entre famílias de um mesmo território que mantém as condições de manutenção do patrimônio fundiário da comunidade⁹. O compadrio se observa na adoção de crianças e sua criação pelos avós, tios e outros parentes. Considerando que a comunidade é premida pela ameaça permanente de desterro, pela escassez de terras para a continuidade de núcleos familiares e pelas dificuldades na empregabilidade, não são raros os relatos de saída de certos integrantes familiares para tentar a sorte em centros urbanos ou em outras comunidades rurais adjacentes.

Também a forma de transmissão do patrimônio na comunidade dá-se a partir de códigos morais, sendo legitimada pelos laços consanguíneos, o trabalho nas terras (seu uso com a finalidade produtiva) e os laços matrimoniais — ou seja, novos comunitários são admitidos desde que casados com pessoas da comunidade¹⁰.

Desses relatos, observa-se a emergência de normatividades próprias do território e que regem o mercado de terras em Gesteira. (i) a terra somente é transmitida entre herdeiros

⁹ Ó, lá no Gesteira quando eu nasci já tinha bastante gente lá. Aí **tinha só família, só família da gente lá**. É vó, tio, primo, né? Que a gente morava tudo numa carreira de casa, do lado de baixo, e a carreira do lado de cima. E tinha poucas casas. **Aí como foi ganhando os meninos, aí cada um foi pra dentro da sua casa ali. Naquele lugar. Aí foi continuando ali assim**. E aí foi chegando outras pessoas igual essa [*nome próprio omitido*] ela era prima do avô, do meu marido. O avô do meu marido era primo dela. O de parte da mãe dele. Aí já vai juntando toda a família lá. E então foi juntando a comunidade e ficou até bonito, sabe? Foi gente. Aí foi uma casa pertinho da outra lá. Uma casa pertinho da outra (E01, *grifou-se*).

¹⁰ FGV: *E como é que vocês dividiam pra saber qual o terreno que cada um podia plantar [em Gesteira Velho]? Onde você fazia a casa e você cercava aquele pedaço cada um tinha um terreno. O meu era 14 metro de largura, assim, e ia até no rio [Gualaxo do Norte] e o do outro [morador] também a mesma coisa, e do outro tinha uns que tinha até dois [lotes] sabe? Porque quando os mais velhos foram morrendo, os mais novos compraram a casa na mão dos mais velhos, a casa não, o lote já tinha cercado. Hum. Né? Eu já tinha cercado. Então a gente cuidava do quintal lá porque lá é patrimônio. A gente não comprou patrimônio. A gente compra só a casa. Mas tinha uso do quintal que fazia uso dele. Inclusive nós plantava essas coisas lá a gente injetava o material pra limpeza de igreja. Hum. Pra venda essas coisas assim sabe? A gente dava comprava toalha e montava os outro bordado que a gente não bordava né? Andava os outro bordado. As pessoa que perguntava lá. Sabe? (E1, *grifou-se*).*

de uma mesma família (“o mais velho compra do mais novo”), e os que ficam devem zelar pelo patrimônio comum; (ii) não há uma noção de propriedade da terra, há, sim, uma ideia de que a terra de patrimônio é de “uso da comunidade”, pertencente à família extensa, e da qual todos podem partilhar.

Noutro relato, o comunitário compartilha a vontade última de sua avó, para que ao menos algum dos netos permanecesse para cuidar da casa e do quintal, numa ideia corrente entre a literatura especializada em campesinato de que os laços consanguíneos legitimam a presença na terra¹¹.

Como se infere dos relatos trazidos anteriormente, a oferta de água bruta em Gesteira implica múltiplos reflexos sobre seus modos de vida. A ausência dessa oferta às famílias pode resultar na perda de práticas ancestrais, transmitidas no contexto do plantio e do cultivo dos seus quintais produtivos; poderia gerar uma acentuação dos processos migratórios em curso devido às condições ruins de produção impostas pelo desastre; e, finalmente, representar o comprometimento do seu sistema agrícola tradicional.

Alguns comunitários relataram sua tentativa em utilizar-se da água tratada, com cloro, para regar plantios, o que tem se mostrado frustrante, uma vez que a água prejudica o crescimento das plantas.

Nós sempre tivemos a água nascente nossa ali. [Fala como se estivesse falando para a Fundação Renova] “oh vocês cortaram ele [fornecimento de água bruta] pra plantar cana com os fazendeiros e não pôs outra. Pois poço o poço pra nós não vai resolver. Nós quer a água comum da das minas. E a água do rio se for por água do reguinho [referência ao córrego que passa próximo da comunidade de Mutirão] senhora vem beber ela”. Eu não vou tomar água do Rio não! falei com ela [funcionária da Fundação Renova], aí ela falou [para mim]: “a senhora não entende de nada, mesmo”. [E eu disse para ela] que eu não entendo, mas eu não quero (E1, *grifou-se*).

¹¹ Eu morava lá, morava lá do lado da igreja. A casa pertencia a minha vó, não é? Minha avó faleceu em 2012, aí eu continuei morando na casa, cuidando das coisas que ela deixou. Ficava eu, ela e um tio meu, lá na casa e uma tia, aí ela faleceu e continuei morando lá. A vida toda, eu morei lá até 2015. [...] No eu viver na minha avó, minha avó tinha um carinho danado com as coisas que ela tinha. Era humilde, mas tinha de tudo, graças a Deus não faltava nada. Minha avó sempre falava que independente do que acontecer era para ficar alguém aqui e cuidar do loca. No ela falecer, acabou que eu fiquei. Eu fiquei cuidando das coisas. É a casa na época, tinha oito cômodos. Aí sempre vinha familiar, para Natal, essas coisas assim, aí a gente foi aumentando. Eu ajudei no que eu podia fazer. Fiz um quarto com banheiro dentro, não tinha varanda, eu fiz a varanda, não tinha garagem, a gente fez a garagem. Quando o pessoal chegava, a gente cuidava de lá com todo o amor. Aquilo ali tinha história de vida. **Ela falava sempre: se a gente quisesse ir para algum lugar, para sempre deixar com alguém da família, para não vender. E assim foi feito, desde quando passou isso daí** (E06, *grifou-se*).

Esses relatos são corroborados pela perícia no Eixo Prioritário nº 9 (“Abastecimento de Água para Consumo Humano”, proc. nº 1000462-20.2020.4.01.3800), também realizada pela AECOM. No âmbito da perícia do Eixo 9, o laudo técnico pericial referente à localidade de Gesteira identificou que “[p]ara o parâmetro Cloro residual livre, ocorreu violação em 100% das amostras de água tratada coletadas no poço Beira Rio, e em 93% das amostras coletadas de água tratada no poço Posto de Saúde” (p. 305 do laudo referente à Etapa de Análise de Cronogramas e Projetos da perícia do Eixo 9, apresentado em 29/07/2022 pela petição de ID 1243612791).

Ainda entre as evidências indicativas do desenvolvimento de atividades agrícolas em diversas casas em Mutirão, há também, no apêndice a este documento, diversos registros imagéticos, produzidos contemporaneamente a esta Opinião Técnica, que demonstram e comprovam a aptidão agrícola desses quintais.

O próprio laudo pericial simplificado, durante visita técnica à propriedade de uma atingida, moradora de Mutirão, trouxe, às páginas 107 e 108 do referido laudo, elementos e evidências indicativas dos modos de vida rural e das atividades agrícolas desenvolvidas pela família, cujos registros iconográficos são reproduzidos a seguir.

Figura 3 — Reservatórios de água em propriedade de Mutirão



Fonte: Relatório pericial simplificado.

Figura 4 — Horta em Mutirão

Fonte: Relatório pericial simplificado.

Figura 5 – Galinheiro e tanque de peixes em Mutirão

Fonte: Relatório pericial simplificado.

Portanto, para que a comunidade mantenha seus modos de vida baseados na cultura campestre com o desempenho de atividades rurais produtivas desenvolvidas nos quintais, é indispensável o abastecimento por água bruta individualizado por lotes, conforme havia antes do rompimento, não só por ser mais adequado em razão da propriedade da água livre de compostos químicos, mas, também, por não haver onerosidade, já que a água tratada é paga, e seu uso, nessas circunstâncias, oneraria financeiramente e de modo significativo as famílias, impondo um aumento do custo de vida que não era observado anteriormente ao desastre.

3 DIREITO À ÁGUA E O ACESSO À ÁGUA BRUTA EM GESTEIRA ENQUANTO MEDIDA DE RESTITUIÇÃO

Assim como a educação e a moradia adequada, o direito humano à água é indispensável para levar uma vida com saúde e dignidade e para a realização de outros direitos humanos. O direito à água contempla a disponibilização e manutenção de acesso aos sistemas de abastecimento de água, cuja gestão proporcione igualdade de oportunidades para que as pessoas usufruam do direito à água, livres de desconexões arbitrárias ou contaminação.

Desde 2002, o Comitê sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas considera que: (i) a adequação do direito à água não deve ser interpretada de forma restritiva, por mera referência a quantidades volumétricas e tecnologias; (ii) a água deve ser tratada como um bem social e cultural, e não principalmente como um bem econômico; (iii) a forma de realização do direito à água também deve ser sustentável, garantindo que esse direito possa ser exercido pelas gerações presentes e futuras. Ainda, em seu Comentário Geral nº 15, o Comitê da ONU apresenta as quatro características essenciais do direito à água: (a) disponibilidade; (b) qualidade; (c) acessibilidade; e (d) transparência.

Diante desses aspectos e atributos do direito à água, a ONU já consignou que as decisões sobre estratégias e planos de recursos hídricos devem respeitar os princípios de não discriminação e os direitos das pessoas que, por sua vez, devem ser parte integrante de qualquer política, programa ou estratégia relativa à água (ONU, 2003). A participação informada da comunidade no planejamento e projeto de programas sobre água e saneamento também é essencial para garantir que os serviços de água e saneamento sejam adequados e sustentáveis.

Tem-se, então, que a implantação de pontos de distribuição coletiva (chafarizes) é alternativa incompatível com as dimensões sociais e culturais desse bem para a comunidade de Gesteira, além de obrigar pessoas atingidas de Gesteira Mutirão, muitas delas idosas, a buscarem água fora de suas casas, com baldes cheios e pesados, o que também prejudica a acessibilidade física, ao provocar uma rotina angustiante para essas pessoas, com a piora de suas vidas em relação à situação anterior ao desastre.

Ademais, considerando que há mais de dois anos os atingidos de Gesteira manifestam-se em reuniões, oitivas, oficinas e expressamente em documentos técnicos com o pleito do acesso, em Gesteira Mutirão, à água bruta em seus lotes, há uma não observância da garantia de participação da comunidade nas decisões relativas às estratégias

referentes aos recursos hídricos, o que, novamente, vai na contramão das diretrizes internacionais aplicáveis.

Finalmente, conclui-se que o abastecimento de água bruta de modo individualizado para as pessoas atingidas de Gesteira Mutirão coloca-se como uma medida de remediação necessária à reparação dos danos sofridos aos seus modos de vida.

Nesse sentido, os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos reproduzem as medidas de remediação estabelecidas por meio dos Princípios Básicos e Diretrizes sobre o Direito a Medidas de Saneamento e Reparação para Vítimas de Graves Violações ao Direito Internacional dos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário (ONU, 2005): restituição, compensação, reabilitação, satisfação e garantias de não repetição (FGV, 2019, p. 66-67).

Especificamente no caso analisado, o abastecimento de água bruta em Gesteira pode ser compreendido como uma medida de restituição, assim entendida como aquelas que devem buscar, na medida do possível, retornar as vítimas à situação original, antes da ocorrência do impacto adverso (FGV, 2019, p. 66).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme buscou-se demonstrar ao longo da opinião técnica, a comunidade de Gesteira (Gesteira Velho e Mutirão) possui modos de vida eminentemente rurais que, vigentes na atualidade, estão assentados em matriz histórica que remente à própria ocupação territorial da comunidade, formada por trabalhadores rurais egressos das fazendas locais, cujos regimes de trabalho remetiam às nuances do trabalho escravo em sua perspectiva contemporânea após o fim oficial do regime escravagista.

O sistema agrícola estabelecido em Gesteira indica a existência de uma complementaridade entre os plantios feitos nos lotes de Gesteira Velho (predominantemente formados por cultivos de cereais — milho, feijão, arroz; culturas de grande porte — cana-de-açúcar, mandioca, banana), combinados com a criação de animais de pequeno porte, como porcos e galinhas. Dessa forma, a produção primária nos lotes serve para alimentar os animais, fonte principal de proteína para a comunidade.

Ao longo do tempo, a comunidade manteve o desenvolvimento dessas atividades produtivas baseadas no modo de vida campestre, quer seja na parte baixa da comunidade onde se formou Gesteira Velho, inundado pela avalanche de rejeitos, quer seja em sua parte alta, onde se desenvolveu Mutirão, após a ocorrência da enchente de 1979.

Em Mutirão, a despeito do processo fabril de construção das casas, mediante materiais de construção doados pelo governo e trabalho comunitário de mutirão, a comunidade se desenvolveu, e nos profundos e abundantes quintais escondidos atrás das pequenas fachadas das casas foram e ainda são (apesar de comprometidas) desenvolvidas atividades rurais como o plantio de hortas, leguminosas, árvores frutíferas, plantas ornamentais, criação e dessedentação animal e aeração de tanque de peixe.

Entretanto, o desempenho dessas atividades, conformadoras dos modos de vida campestres da comunidade, tornou-se comprometido após o rompimento da Barragem de Fundão, em razão do soterramento dos poços e da destruição do sistema de abastecimento por águas superficiais gerido pela comunidade. Assim, as águas que antes serviam Mutirão, oriundas de poços, foram redirecionadas pelos proprietários dos imóveis que abrigavam suas nascentes, tendo sido interrompido, com isso, o sistema de abastecimento por água bruta que alimentava o povoado.

Para que a comunidade mantenha seus modos de vida baseados na cultura campestre com o desempenho de atividades rurais produtivas desenvolvidas nos quintais, é

indispensável o abastecimento por água bruta individualizado por lotes, conforme havia antes do rompimento, não só por ser mais adequada em razão da propriedade da água livre de compostos químicos, mas, também, por não haver onerosidade, já que a água tratada é paga, e seu uso, nessas circunstâncias, oneraria financeiramente e de modo significativo as famílias, impondo um aumento do custo de vida que não era observado anteriormente ao desastre.

Além dos animais domésticos, a dieta é complementada pela pesca nos rios adjacentes e pela criação de peixes em ambientes menores, internos aos lotes. O extrativismo de madeira, de ervas medicinais, bambu para confecção de cercas, entre outros produtos extraídos da flora adjacente, são significativos na composição da renda das famílias.

Esses elementos reforçam a importância de se considerar o contexto mais amplo como caracterizado pela forte presença da campesinidade. Essa relação não se circunscreve a uma questão meramente produtiva, mas está presente na forma de vida específica em Gesteira. É dizer de um sistema moral legitimado pelo trabalho na terra, nos laços consanguíneos e de parentesco que estruturam seu modo de vida.

Nesse sentido, negar água bruta implica um desarranjo que ultrapassa questões de renda e de produção — as quais não são menos importantes —, mas diz de reflexos ampliados, que se verificam num desarranjo de todo um modo de vida ancorado em profundas relações de territorialidade construídas historicamente.

Ademais, observa-se que o fornecimento do abastecimento individualizado por água bruta é medida de restituição, compreendida como aquela que visa retornar as vítimas à situação original, antes da ocorrência do impacto adverso (FGV, 2019, p. 66). Ao lado da compensação, da reabilitação, da satisfação e das garantias de não repetição (FGV, 2019, p. 66-67), a restituição compõe a reparação integral da comunidade.

Somados aos depoimentos e levantamentos históricos apresentados na Opinião Técnica que demonstraram os modos de vida rural da comunidade, têm-se os registros iconográficos dos quintais produtivos de Gesteira, os quais aportam evidências sobre o desempenho de atividades rurais pela comunidade e de seus modos de vida campesinos, conquanto refutam a motivação apresentada pela perícia para afastar o abastecimento por água bruta em pontos individuais nos lotes, conforme tinham anteriormente ao rompimento.

Portanto, para garantir a isonomia de tratamento tanto das pessoas atingidas que vivem em Gesteira Mutirão quanto das que serão coletivamente reassentadas no futuro, é recomendável que a AECOM ajuste o Laudo Pericial Simplificado definindo que, assim como a água potável, a água bruta também será fornecida individualmente a todos os

lotes, tanto de Gesteira Mutirão quanto do Reassentamento Coletivo de Gesteira, sendo insuficiente previsão de pontos de distribuição coletiva (Chafarizes).

REFERÊNCIAS

AECOM. **Laudo 6064XXXX-ACM-XX-ZZ-RP-PM-0017-2021**, Belo Horizonte/MG, 11 de março de 2022, juntado nos autos do cumprimento de sentença nº 1000321-98.2020.4.01.3800, ID 972758732.

AECOM. **Respostas às manifestações das partes e esclarecimentos ao Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG**. Relatório do Perito do Juízo, 12ª Vara da Justiça Federal Cível e Agrária da SJMG, na Ação Civil Pública, Processo Nº 1000321-98.2020.4.01.3800 — EIXO PRIORITÁRIO 3. Belo Horizonte/MG, 28 de junho de 2022, ID 1173364290.

CARNEIRO, Maria José. “Rural” como categoria de pensamento. **Ruris**, Campinas, v. 2, n. 1, p. 9-38, 2008.

COSTA FILHO, Aderval. **Mapeamento de Comunidades Tradicionais nos municípios de Mariana, Barra Longa, Ponte Nova, Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce impactados pelo rompimento da barragem de Fundão**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV). **Parâmetros para uma Abordagem Baseada em Direitos Humanos para a Resposta e Reconstrução de Desastres Envolvendo Empresas**. Rio de Janeiro; São Paulo: FGV, 2019.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. **Cadernos Pagu**, n. 5, p. 7-41, 1995.

INSTITUTOS LACTEC (LACTEC). **Diagnóstico Socioambiental dos Danos Decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão na Bacia do Rio Doce e Região Costeira Adjacente**. TOMO V — Patrimônio Cultural — Bens Arqueológicos. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **United Nations Declaration on the Rights of Peasants and Other People Working in Rural Areas**. ONU: 2019. Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/record/1661560?ln=en>>. Acesso em: 14 out. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Comentário Geral nº 15**, itens 12.c.iv e 48, 2003. Disponível em: <www.refworld.org/pdfid/4538838d11.pdf>. Acesso em: 2 maio 2022.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS ASSENTAMENTOS HUMANOS (ONUHABITAT); ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **The Right to Water, Fact Sheet nº 35**, p. 7-8, 16-17 e 33-34. Disponível em: <www.ohchr.org/Documents/Publications/FactSheet35en.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2022.

MONTEIRO, Fernanda Testa; COSTA FILHO, Aderval; FÁVERO, Claudenir; SOLDATI, Gustavo Taboada; OLIVEIRA, Maria Neudes Sousa de; TEIXEIRA, Reinaldo Duque Brasil Landulfo. Sistema agrícola tradicional da serra do Espinhaço Meridional, MG: transumância, biodiversidade e cultura nas paisagens manejadas pelos(as) apanhadores(as) de flores sempre-vivas. In: ALMEIDA, Jane Simoni Silveira Eidt; UDRY, Maria Consolacion Fernandes Villafane (ed. téc.). **Sistemas agrícolas tradicionais no Brasil**. Brasília: EMBRAPA, 2019.

MOURA, Maria Margarida. **Os deserdados da terra**: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 250 p.

OLIVEIRA, Raquel Teixeira de. **Dividir em comum**: práticas costumeiras de transmissão do patrimônio familiar no Médio Jequitinhonha — MG. Dissertação (mestrado) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2008.

RAMBOLL. **Parecer técnico** — Eixo prioritário nº 3 Sistema de Abastecimento de Água De Gesteira (Barra Longa). 6 jun. 2020. ID 254962872.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.; VALE S.A.; BHP BILLITON BRASIL LTDA. **Anexo I** da manifestação juntado nos autos do Eixo Prioritário nº 3 (PJE nº 1000321-98.2020.4.01.3800) no dia 28 de fevereiro de 2020. ID 186099407.

SEABRA, M. C. T. C. **A formação e a fixação da língua portuguesa em Mina Gerais**: a toponímia da região do Carmo. Dissertação (mestrado em letras) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

WOLF, Eric. Tipos de campesinato latino-americano: uma discussão preliminar. In: FELDMAN-BIANCO, B.; RIBEIRO, G. L. (org.). **Antropologia e poder**: contribuições de Eric Wolf. Brasília: EdUnB; São Paulo: Imprensa Oficial; Editora Unicamp, 2003. [1955]. p. 117-144.

WOORTMANN, Klaas. Com parente não se negueia: o campesinato como ordem moral. In: **Anuário antropológico**, v. 12, n. 1, p. 11-73, 1990. Disponível em: <<https://periodicos.unb.br/index.php/anuarioantropologico/article/view/6389>>.

APÊNDICE A — Evidências de práticas agrícolas nos quintais produtivos de Mutirão

Sobre os blocos de imagens a seguir, observa-se que o primeiro deles concerne ao lote produtivo situado em Gesteira Velho, fatalmente destruído pela avalanche de rejeitos. Nele, pode se notar que as atividades não eram desenvolvidas em grandes extensões de terras, mas em lotes e quintais contíguos às casas, assim como acontece em Mutirão.

Os demais blocos concernem aos quintais produtivos de Mutirão, em imagens produzidas contemporaneamente a este relatório.

Sendo Gesteira Velho e Mutirão uma única e mesma comunidade, as imagens produzidas antes do rompimento em Gesteira Velho, ao lado daquelas atuais de Mutirão, indicam a contiguidade espacial, sociocultural e econômica entre um ponto e outro da comunidade, razão pela qual não cabe a diferenciação entre as famílias de Mutirão e as que irão para o Reassentamento Coletivo, fazendo-se necessário, diante disso, a revisão da conclusão da perita quanto à questão, de modo a estender individualmente às casas de Mutirão o abastecimento de água bruta, assim como previsto para acontecer no reassentamento coletivo.

Figura 1 — Quintal produtivo em Gesteira Velho, anteriormente ao rompimento. Atrás da cerca de bambu, um quintal produtivo, com poço de peixe e cultivos diversos



Fonte: Foto cedida à FGV.

**Figura 2 — Quintal produtivo em Gesteira Velho, anteriormente ao rompimento.
Atrás da cerca de bambu, um quintal produtivo, com poço de peixe e cultivos diversos**



Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 3 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 29)



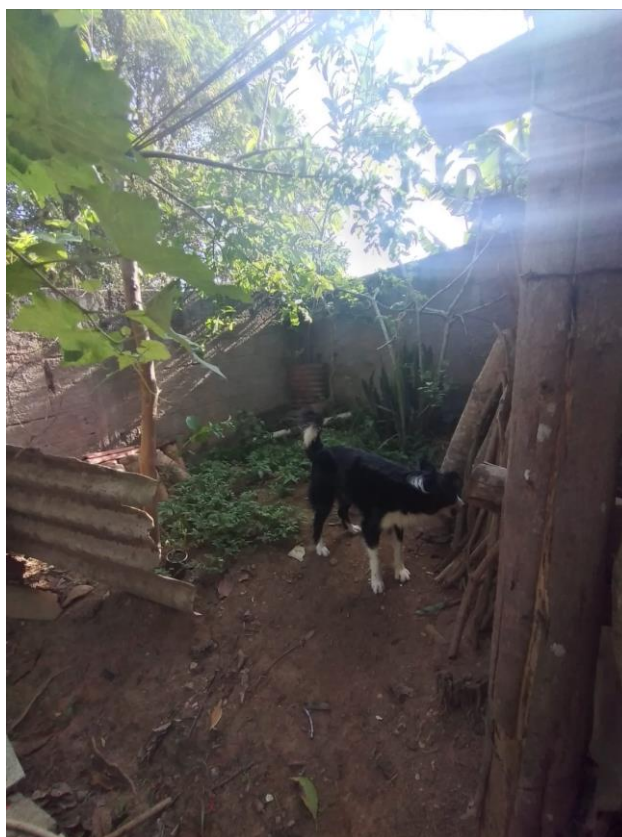
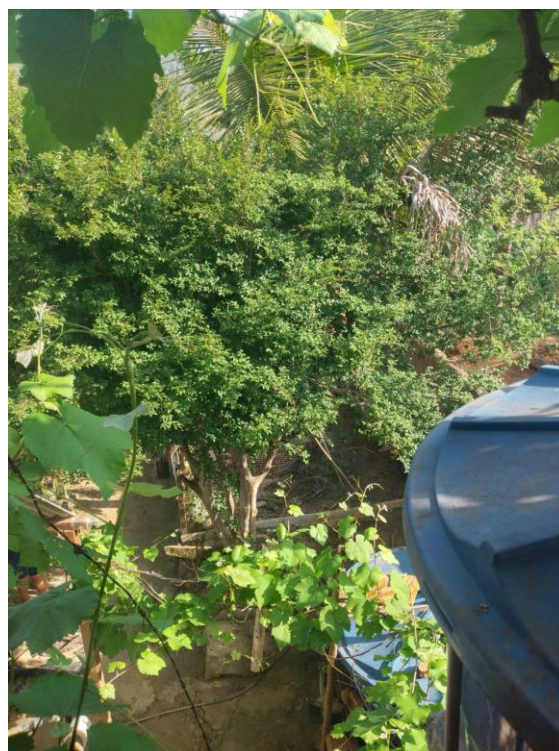
Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 4 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 80)



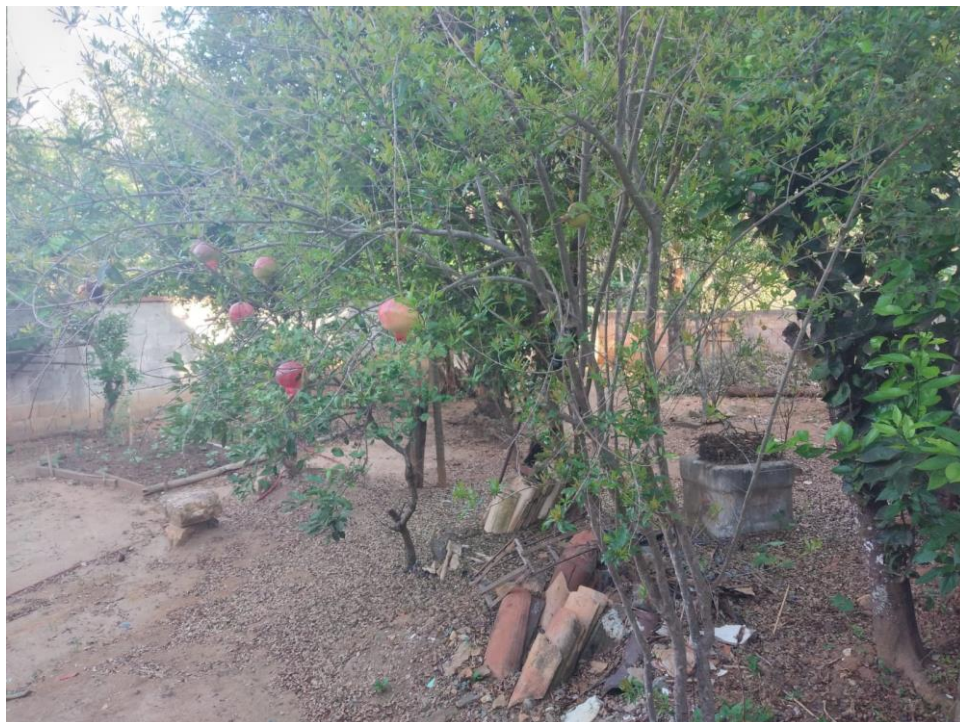
Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 5 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 80)



Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 6 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 120)



Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 7 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 12)



Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 8 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes, n. 2.320)



Fonte: Fotos cedidas à FGV.

Figura 9 — Quintais produtivos em Mutirão (praça Manoel Benedito Gomes S/N 01)



Fonte: Fotos cedidas à FGV.